



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 103 / DES, de 28 de julho de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 031.107/80, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da BR-101, trecho SAFRA-DIVISA RJ/ES, subtrecho ORIENTE-CAJÚ, entre as estacas 600 - 1265, numa extensão de 13.300 Km; no Município de Atilio Vivagua, Estado do Espírito Santo, conforme desenhos que se encontram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos.

DAVID ELKIND
/DIRETOR GERAL

DFD/csg.